



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DGS

**RELATORIA:** DGS

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 98/2022

**OBJETO:** PROPOSTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ELETRÔNICA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, PARA COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO DE CARGAS - TAC E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO - RT EM CURSO ESPECÍFICO

**ORIGEM:** SUROC

**PROCESSO (S):** 50500.080926/2022-21

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ.

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

---

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de proposta de credenciamento da empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., CNPJ 34.263.499/0001-41, para aplicação de prova de conhecimento eletrônico, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação do Transportador Autônomo de Cargas (TAC) e/ou Responsável Técnico (RT) em curso específico, estabelecido na Resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022.

**2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL**

2.1. A Resolução ANTT nº 5.982/2022 regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, e dá outras providências. Dentre os requisitos para inscrição e manutenção do cadastro no RNTRC, a regulamentação estabelece que o Transportador Autônomo de Cargas e/ou Responsável Técnico de Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC ou Cooperativas de Transporte Rodoviário de Cargas - CTC possua ao menos 03 (três) anos de experiência na atividade ou que tenha sido aprovado em curso específico com estrutura curricular mínima definida pela ANTT.

2.2. O art. 14 da aludida Resolução dispõe que a aprovação no curso específico se dará única e exclusivamente por meio de prova de conhecimento eletrônico, elaborada e aplicada conforme regras estabelecidas pela Agência, senão vejamos:

"Art. 14. O curso específico para o TAC ou para o Responsável Técnico deverá ser ministrado considerando a estrutura curricular mínima das matérias que compõem a ementa publicada pela ANTT.

§1º A aprovação no curso específico se dará única e exclusivamente por meio de prova de conhecimento eletrônico, elaborada e aplicada conforme regras estabelecidas pela ANTT.

§2º Será considerado aprovado o interessado que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova de conhecimento eletrônico."

2.3. Por meio do Edital de Chamamento Público nº 2/2018, retificado pela Deliberação nº 75, de 15 de janeiro de 2019, a ANTT estabeleceu as condições gerais para o cadastramento das entidades interessadas em aplicar a prova de conhecimento eletrônico e emissão do termo de credenciamento, em conformidade com o regramento vigente. O Edital retificado e demais documentos podem ser consultados no seguinte endereço: [https://portal.antt.gov.br/web/guest/visualizar-chamamento/-/asset\\_publisher/KMAOIEHmDark/content/id/1550525](https://portal.antt.gov.br/web/guest/visualizar-chamamento/-/asset_publisher/KMAOIEHmDark/content/id/1550525).

2.4. No dia 9 de junho de 2022, a empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., CNPJ 34.263.499/0001-41, solicitou o respectivo credenciamento, conforme anexo SEI nº 11782771, apresentando a documentação exigida.

2.5. Os documentos encaminhados passaram por análise da área técnica da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, mediante a qual foi constatado o cumprimento das exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº. 002/2018 (Retificado), segundo *Check List* SEI nº 12803006.

2.6. Em vista disso, em 26 de agosto de 2022, por meio do Relatório à Diretoria nº 448/2022 (SEI nº 12985203), a Superintendência propôs à Colegiada a publicação da Minuta de Deliberação CRTRC 12818196, para aprovar o credenciamento da empresa requerente.

2.7. Desta forma, considerando a avaliação técnica realizada pela SUROC, a qual verificou que as exigências previstas no Edital de Chamamento Público foram devidamente cumpridas pela entidade, atestando que ela está apta ao respectivo credenciamento para aplicar a prova de conhecimento eletrônico, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de TAC e/ou RT em curso específico, entendo presentes os requisitos para a aceitação da proposta em tela.

**3. DA PROPOSIÇÃO FINAL**

3.1. Ante o exposto, **VOTO** por aprovar a assinatura de Termo de Credenciamento entre a

ANTT e a empresa RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA., CNPJ 34.263.499/0001-41, para a aplicação da prova eletrônica de conhecimentos, com emissão de certificado, para comprovação da aprovação de Transportador Autônomo de Cargas - TAC e/ou Responsável Técnico - RT em curso específico, nos termos da Resolução nº 5.982, de 23 de junho de 2022, na forma da MINUTA DE DELIBERAÇÃO DGS 13339059.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

**GUILHERME THEO SAMPAIO**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 19/09/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13337021** e o código CRC **A937A7EA**.

Referência: Processo nº 50500.080926/2022-21

SEI nº 13337021

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)